REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 483/2021

Despacho: Concordo. Arquive-se. 8.11.21

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida
Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Responsável: Informação protegida
Plataforma *online*: www.airbnb.pt
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 13 de janeiro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado/não registado na plataforma online acima identificada.

3. Descrição

Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento não registado, uma vez que o alojamento não constava da lista oficial de Alojamento Local da DRTur, feitas outras diligências, constatou-se que o alojamento estava em processo de cancelamento de registo. O proprietário não foi notificado para retirar as publicidades detetadas, uma vez que, o alojamento foi reintroduzido na listagem de Alojamento Local da DRTur, por motivo de sanação da irregularidade anteriormente detetada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, foi reintroduzido na listagem de alojamento local, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 22 de julho de 2021.

A Inspetora: Cláudia Ribeiro